



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019

Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.



EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se o Art. 7º da Medida Provisória nº 914, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 914 desrespeita a autonomia administrativa das universidades, fundamental para o bom funcionamento destas instituições, conforme prevê o Art. 7º da Constituição Federal: "*As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.*"

Assim, a possibilidade de o Ministro de Estado da Educação designar o reitor *pro tempore* em casos específicos elencados no art. 7º da Medida Provisória será um retrocesso e uma ameaça à democracia interna das instituições federais, pois os critérios



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

defendidos pelo texto original da MP poderá favorecer a nomeação de pessoas não legitimadas pela comunidade acadêmica.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2020.

Deputada **Alice Portugal**

PCdoB/BA



CD/20796.87840-90